

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 2003

(Apeñado ao PLP nº 108/00)

Altera o art. 17 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e dá outras providências.

Autor: Deputado VIC PIRES FRANCO

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1

Acrescente-se, ao final da nova redação proposta para o parágrafo único do art. 17 da Lei nº 4.595/64 pelo art. 1º do Projeto, a rubrica (NR).

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado PAULO MAGALHÃES
Relator

